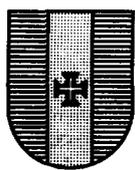


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 138

Quinta - feira, 20 de Julho de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 814/95

Aprova a minuta do contrato a que se refere a Resolução n.º 290/95, de 16 de Março.

Resolução n.º 815/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 197, 198, 268 e 269, necessárias à "construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Ponte dos Frades/Quinta Grande".

Resolução n.º 816/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 234, necessária à "construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Quinta Grande - Ribeira Brava (1ª fase)".

Resolução n.º 817/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1506, necessária à "construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Quinta Grande - Ribeira Brava (2ª fase)".

Resolução n.º 818/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 35, necessária à "construção da circular à cidade do Funchal - cota 200 - 1ª fase".

Resolução n.º 819/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 16-4, 27 e 28 necessárias à "construção da circular à cidade do Funchal - cota 200 - 1ª fase".

Resolução n.º 820/95

Adjudica á sociedade que gira sob a firma, Januário e Noé - Sociedade Comercial Industrial, Construção Civil, Lda. a prestação de serviços de manutenção dos relvados do Campo de Futebol do Estádio dos Barreiros, Campo de Futebol da Camacha e Campo de Futebol da Camacha II.

Resolução n.º 821/95

Atribui varios subsídios, no valor global de 17 362\$00, aos clubes cujas equipas participam nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Divisão e Divisão de Honra.

Resolução n.º 822/95

Atribui vários subsídios, no valor global de 96 250\$00, aos clubes cujas equipas participam nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Divisão e Divisão de Honra.

Resolução n.º 823/95

Aprova e autoriza a realização de uma despesa, no valor de 61 576 425\$00, respeitante ao 2º semestre do concurso público n.º 95E007, para o fornecimento de gases medicinais ao Centro Hospitalar do Funchal.

Resolução n.º 824/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 5, 7, 9, 16A, 77, 82 e 2/7, necessárias à "construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande".

Resolução n.º 825/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 1337 e 1338, necessárias à "construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Quinta Grande - Ribeira Brava (1ª fase)".

Resolução n.º 826/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 1276, 1277 e 1282, necessárias à "construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Quinta Grande - Ribeira Brava (2ª fase)".

Resolução n.º 827/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 28, necessária à "construção da ponte sobre a Ribeira de Boaventura e seus acessos, freguesia e concelho de Santa Cruz".

Resolução n.º 828/95

Rectifica a resolução n.º 775/95, de 26 de Junho.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 814/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Julho de 1995, resolveu aprovar a minuta do contrato a que se refere a Resolução número duzentos e noventa barra noventa e cinco, tomada em Conselho do Governo reunido aos dezasseis de Março.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 815/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Julho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento noventa e sete, cento noventa e oito, duzentos sessenta e oito e duzentos sessenta e nove, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande", em que são cedentes Manuel Gonçalves e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 816/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Julho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos trinta e quatro, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava (1ª. fase)", em que é cedente Teresa de Jesus;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 817/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Julho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número mil quinhentos e seis, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande - Ribeira Brava (2ª. fase)", em que é cedente Maria Gonçalves Pinto;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 818/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Julho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número trinta e cinco, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª. fase", em que é expropriado José Guilherme Soares;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 819/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Julho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números dezasseis traço quatro, vinte e sete e vinte e oito, necessárias à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª. fase", em que são expropriados Gabriela Clementina de Freitas Jardim e filhos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 820/95

Na sequência do Concurso Público efectuado para Prestação de Serviços de Manutenção dos Relvados do Campo de Futebol do Estádio dos Barreiros, Campo de Futebol da Camacha I e Campo de Futebol da Camacha II, nos termos da Resolução nº. 252/95, de 16 de Março, e de acordo com o relatório da Comissão de Apreciação das propostas, nomeada pelo Despacho nº. 23-A/95, de 23 de Maio, do Secretário Regional de Educação, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Julho de 1995, resolveu:

Adjudicar à firma Januário & Noé, Sociedade Comercial Industrial, Construção Civil, Limitada, pelo período de 2 anos, mediante o pagamento de uma verba mensal no valor de 1.490.000\$00, acrescida de IVA à taxa em vigor, a prestação de serviços de manutenção dos relvados do Campo de Futebol do Estádio dos Barreiros, Campo de Futebol da Camacha I e Campo de Futebol da Camacha II.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Classificação Económica 02.03.10, do orçamento privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 821/95

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo adó aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª. Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo resolve atribuir aos Clubes em causa, referente ao mês de Julho, subsídios no valor de 17.362.000\$00:

Club Sport Marítimo	5.788.000\$00
Clube Futebol União	5.787.000\$00
Clube Desportivo Nacional	5.787.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 17.362.000\$00 têm cabimentação orçamental no orçamento privativo do IDRAM, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 822/95

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo resolve atribuir aos Clubes em causa, referente ao mês de Julho, subsídios no valor de 96.250.000\$00:

Club Sport Marítimo	43.750.000\$00
Clube Futebol União	35.000.000\$00
Clube Desportivo Nacional	17.500.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 96.250.000\$00 têm cabimentação orçamental no orçamento privativo do IDRAM, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 823/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Julho de 1995, resolveu:

1-Aprovar e autorizar a realização da despesa de 61.576.425\$00, respeitante ao 2.º semestre do Concurso Público n.º 95E007, para fornecimento de Gases Medicinais ao Centro Hospitalar do Funchal.

2-A despesa em apreço tem cabimento no Orçamento do Centro Hospitalar através da rubrica 3.1.6.5.6.1. de acordo com o estipulado no n.º 3 do art.º 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 824/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Julho de 1995, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cinco, sete, nove, dezasseis A, setenta e sete, oitenta e dois e dois barra sete, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande", em que são cedentes João Gonçalves de Oliveira e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 825/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Julho de 1995, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números mil trezentos trinta e sete e mil trezentos trinta e oito, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida s - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava (1.ª fase)", em que é cedente Firmina Fernandes;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 826/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Julho de 1995, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números mil duzentos setenta e seis, mil duzentos setenta e sete e mil duzentos oitenta e dois, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava (2.ª fase)", em que são cedentes MariCâmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava (1.ª fase)", em que são cedentes Maria Margarida e outros;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 827/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Julho de 1995, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número vinte e oito, necessária à obra de "Construção da Ponte sobre a Ribeira de Boaventura e seus acessos, Freguesia e Concelho de Santa Cruz" em que são expropriados Mário Alberto Freitas Cardoso e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 828/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Julho de 1995, resolveu rectificar a Resolução número setecentos setenta e cinco barra noventa e cinco, de vinte e seis de Junho. Assim, onde se lê: "... em que é cedente Joaquim Gomes Henriques", deve ler-se: "... em que são cedentes Joaquim Gomes Henriques e outros".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%;">Completa</td> <td style="width: 10%;">(Ano) ...</td> <td style="width: 15%;">7 980\$00</td> <td style="width: 10%;">(Semestral)</td> <td style="width: 10%;">4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"